

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014

### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2013

#### PROCESSO Nº 002705/2013

Aos 28 dias do mês de abril do ano de 2014, a Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB, inscrita no CNPJ sob o nº 01.274.240/0001-47, situada na Rua 18-A, nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – Goiás, neste ato representa por seu Presidente **Luiz Antônio Stival Milhomens**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 3.358.373 2ª Via SSP/GO e CPF nº 839.954.471-04, residente e domiciliado na cidade de Nova Veneza – GO, por seu Diretor Técnico **Hélio José da Silva Filho**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CREA nº 8471-GO e do CPF nº 782.742.061-34, residente e domiciliado nesta Capital e por seu Diretor Financeiro **Andre Tavares Sanabio**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 3129402 2ª Via DGPC/GO e CPF nº 806.192.661-04, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado as empresas relacionadas abaixo, resolvem instituir a Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e do Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Estadual nº 17.928/2012 e Decreto Estadual nº 7.468/2011, pela Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal nº 8.666/93 e as demais normas legais aplicáveis decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

#### FORNECEDORES DETENTORES DO REGISTRO:

**FORNECEDOR: N3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.464.349/0001-26, com endereço na Av. Guarujá, Qd.34 Lt. 30/31, Jardim Atlântico, Goiânia – Goiás, neste ato representada por **Fernando de Souza Urzeda**, brasileiro, casado, portador da CI nº 3250387 2ª via SSP/GO e do CPF/MF nº 633.989.151-91, residente e domiciliado na cidade de Goiânia – Goiás.

**FORNECEDOR: MPS MADEIREIRA PORTO SEGURO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.419.362/0001-60, com endereço na Av. dos Alpes, 2258, Qd.76, It.02, Jardim Europa, Goiânia – Goiás, neste ato representada por **Cassius Marques da Silva**, brasileiro, portador da CI nº 44483413 DGPC/GO e do CPF/MF nº 783.028.971-91, residente e domiciliado na cidade de Goiânia – Goiás.

**FORNECEDOR: CIANORTH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.103.397/0001-75, com endereço na Rua da Saudade nº 299 Qd.100 Lt.11, Vila Aurora Oeste, Goiânia – Goiás, neste ato representada por **Paulo Lobo Carvalho**, brasileiro, casado, portador da CI nº 1163492 2ª via, SSP-GO e do CPF/MF nº 277.141.951-34, residente e domiciliado na cidade de Goiânia – Goiás.

**FORNECEDOR: SERGIO MARCOS CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.016.932/0001-37, com endereço na Rua dos Ferroviários nº 482, Conjunto Residencial Rodoviário, Goiânia – Goiás, neste ato representada por **Sergio Marcos Carneiro**, brasileiro, portador da CI nº 591034 DGPC/GO e do CPF/MF nº 252.585.401-20, residente e domiciliado na cidade de Goiânia – Goiás.

**FORNECEDOR: RDP MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito



privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.587.206/0001-86, com endereço na Av. Independência, nº 5.569, Setor Aeroporto, Goiânia – Goiás, neste ato representada por **Claudionor Batista Moreira**, brasileiro, portador da CI nº 1.419.614 SSP/GO e do CPF/MF nº 371.355.201-06, residente e domiciliado na cidade de Goiânia – Goiás.

**FORNECEDOR: FAICOM COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.421.157/0001-40, com endereço na Via Principal, Qd.02 Lt. 01/13, Setor Agro Industrial, Pontalina – Goiás, neste ato representada por **Amarildo Ferreira da Silva**, brasileiro, portador da CI nº 1.097.610 SSP/GO e do CPF/MF nº 306.065.431-04, residente e domiciliado na cidade de Goiânia – Goiás.

**FORNECEDOR: NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.386.598/0001-73, com endereço na Av. César Lates, 1627 Qd.23 Lt. 01, Jardim Vila Boa, Goiânia – Goiás, neste ato representada por **Cley Walgner Saraiva Pinheiro Lima**, brasileiro, portador da CI nº 3155058 DGPC/GO e do CPF nº 592.110.321-72, residente e domiciliado na cidade de Goiânia – Goiás.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica visando o fornecimento de **material de construção civil, ferramentas e equipamentos de proteção individual para a construção de unidades habitacionais (UH), para atender à região sudoeste, sul e sudeste Goiano, composta pelos municípios de: Acreúna, Aparecida do Rio Doce, Aporé, Cachoeira Alta, Caçu, Castelândia, Chapadão do Céu, Gouvelândia, Itajá, Itarumã, Jataí, Lagoa Santa, Maurilândia, Mineiros, Montividiu, Paranaiguara, Perolândia, Portelândia, Quirinópolis, Rio Verde, Santa Helena de Goiás, Santa Rita do Araguaia, Santo Antonio da Barra, São Simão, Serranópolis, Turvelândia, Água Limpa, Aloândia, Bom Jesus de Goiás, Buriti Alegre, Cachoeira Dourada, Caldas Novas, Cezarina, Cromínia, Edealina, Edéia, Goiatuba, Inaciolândia, Indiara, Itumbiara, Joviânia, Mairipotaba, Marzagão, Morrinhos, Panamá, Piracanjuba, Pontalina, Porteirão, Professor Jamil, Rio Quente, Varjão, Vicentinópolis, Ananguera, Campo Alegre de Goiás, Catalão, Corumbaíba, Cristianópolis, Cumari, Davinópolis, Gameleira de Goiás, Goiandira, Ipameri, Leopoldo de Bulhões, Nova Aurora, Orizona. Ouvidor, Palmelo, Pires do Rio, Santa Cruz de Goiás, São Miguel do Passa Quatro, Silvânia, Três Ranchos, Urutaí e Vianópolis**, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos e Proposta Comercial do Fornecedor, identificado a seguir:

LOTE	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ
04	INSTALAÇÕES HIDRO- SANITÁRIAS/ CAIXAS D'ÁGUA – 500 LITROS/ HIDRÔMETROS – CAIXAS PARA ABRIGO – KIT CAVALETE	N3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	13.464.349/0001- 26
05	ACABAMENTOS – LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS / PIAS E TANQUES	MPS – MADEIREIRA PORTO SEGURO LTDA	07.419.362/0001- 60
06	ESQUADRIAS METÁLICAS	CIANORTH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	19.103.397/0001- 00
07	VIDRO	SERGIO MARCOS	14.016.932/0001-

		CARNEIRO	37
08	TELHAS	FAICOM COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA	33.421.157/0001-40
10	PADRÕES ELÉTRICOS / INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	RDP MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11.587.206/0001-86
12	REVESTIMENTO CERÂMICO	MPS – MADEIREIRA PORTO SEGURO LTDA	07.419.362/0001-60
16	CAL	N3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	13.464.349/0001-26
18	PINTURA	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE TINTAS LTDA	09.386.598/0001-73
19	ADITIVOS – OLEO DIESEL	N3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	13.464.349/0001-26
20	IMPERMEABILIZAÇÃO DE MARQUISES E BATE CGUVA	CIANORTH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	19.103.397/0001-00
21	EPI'S	CIANORTH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	19.103.397/0001-00
22	FERRAMENTAS	CIANORTH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	19.103.397/0001-00
23	KIT ESTRUTURA MADEIRA - TELHADO	FAICOM COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA	33.421.157/0001-40

§ 1º – Não serão adquiridos, por meio desta Ata de Registro de Preços, os materiais de construção civil, as ferramentas e os equipamentos de proteção individual, necessários à construção das unidades habitacionais a serem edificadas nos municípios e bairros abaixo relacionados:

Município	Quantidade de unidades habitacionais	Bairro
Mozarlândia	300	Residencial Abadia Abrão
Nova Crixás	102	Aeroporto II
Aparecida do Rio Doce	60	Loteamento Omar D. Almeida
Santo Antônio da Barra	80	Setor Sol Nascente
Paranaiguara	150	Loteamento Novo Sonho
Cachoeira Dourada	100	Conjunto Habitacional Maria Pires Perillo
Bom Jesus	50	Bairro Luiz Carlos de Oliveira
Morrinhos	155	Setor Solar Bosque e Cristina Park
Itumbiara	300	Conjunto das Mães
Edeia	50	Sol Nascente
Paraúna	175	Residencial Dona Mulata
Avelinópolis	86	Residencial Bosque
Itauçu	59	Setor Pedra Grande
Fazenda Nova	100	Aeroporto
São Luiz dos Montes Belos	115	Residencial das Brisas
Aragarças	100	Novo Mundo
Montes Claros	130	Boa Esperança

Baliza	150	Setor Águas do Araguaia
Pirenópolis	180	Conjunto Luciano Peixoto
Damianópolis	50	Setor Aeroporto
Campos Verdes	50	Jardim Califórnia
Mundo Novo	50	Conjunto Morada Nova
Porangatu	50	Loteamento Marlene Vaz
São Miguel do Araguaia	100	Vila Queiroz
Minaçu	225	Jardim Floresta
Colinas do Sul	50	Residencial Portal do Lago
Anicuns	150	São Manoel
Iporá	100	Vila Brasília
Moiporá	50	Residencial Sebastião Cândido Curinga
Orizona	50	Setor Aeroporto
Vianópolis	158	Residencial Jorcelem Santos Pessoa
Ipameri	71	Enedina O. e Silva

§ 2º – Para os empreendimentos relacionados no § 1º, será realizada licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA, por Execução Indireta, no regime de Empreitada por Preço Global por Lote, de acordo com o disposto na alínea “a”, do inciso II do Art. 10 da Lei 8.666/93, do tipo MENOR PREÇO, classificação GLOBAL “POR LOTE”, visando à Contratação de empresa de engenharia para construção total destas 3.596 (três mil, quinhentas e noventa e seis) unidades habitacionais de interesse social nos Municípios do Estado de Goiás, especificados acima, reunidos em lotes, de acordo com o que consta no processo nº 2855/2013 – SEPNET nº 201300031000109.

§ 3º – Caso a CONCORRÊNCIA, por Execução Indireta, no regime de Empreitada por Preço Global por Lote, citada no § 2º, não logre êxito, a AGEHAB ficará autorizada a adquirir os materiais de construção civil, as ferramentas e os equipamentos de proteção individual, necessários à construção das unidades habitacionais citadas no § 1º, por meio desta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E VIGÊNCIA DA ATA

**Parágrafo 1º** - A partir desta data, ficam registrados nesta Ata os preços dos **FORNECEDORES** declarados vencedores dos lotes 4, 5, 6, 7, 8, 10, 12, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2013, cujo objeto lhes tenha sido adjudicado, conforme os preços contidos na tabela abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DESCRIÇÃO, CARACTERIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO
<b>LOTE 04- INSTALAÇÕES HIDRO- SANITÁRIAS/ CAIXAS D'ÁGUA – 500 LITROS/ HIDRÔMETROS – CAIXAS PARA ABRIGO – KIT CAVALETE ( DISPUTA GERAL)</b>						
CURVA 90° CURTA DE 100 MM – (ESGOTO)	UNIDADE	148	<b>Amanco</b>	<b>6,78</b>	<b>1.003,44</b>	ASPECTO VISUAL: Não deve apresentar defeitos sistemáticos como fissuras, superfícies irregulares e desuniformidade na cor. MATERIAL: TIGRE, AMANCO, "ou equivalente", ou de melhor qualidade.
ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 25 MM X 3/4"	UNIDADE	5.148	<b>amanco</b>	<b>3,60</b>	<b>18.532,80</b>	
ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 32 MM X 1"	UNIDADE	2.574	<b>amanco</b>	<b>6,30</b>	<b>16.216,20</b>	

ANEL DE BORRACHA 40 MM	UNIDADE	2.648	amanco	0,32	847,36
CHUVEIRO DE PVC	UNIDADE	148	luconi	6,90	1.021,20
BRAÇO COM CANOPLA PLÁSTICA PARA CHUVEIRO	UNIDADE	148	Luconi	1,73	256,04
UNIÃO SOLDÁVEL 32MM	UNIDADE	74	amanco	3,32	245,68
NIPEL COM ROSCA ½"	UNIDADE	148	amanco	0,17	25,16
JOELHO 90° SOLDÁVEL 32MM	UNIDADE	5.074	amanco	0,77	3.906,98
LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MM X ¾ "	UNIDADE	2.648	amanco	1,62	4.289,76
JOELHO 45° SOLDÁVEL 32MM	UNIDADE	148	amanco	1,18	174,64
ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 50MM X 1.1/2"	UNIDADE	592	amanco	7,44	4.404,48
ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 40MM X 1.1/4"	UNIDADE	2.500	amanco	6,52	16.300,00
JOELHO 90° SOLDÁVEL 25 MM	UNIDADE	40.888	amanco	0,19	7.768,72
CURVA 90° SOLDÁVEL 40MM- (ESGOTO)	UNIDADE	2.500	amanco	3,24	8.100,00
CURVA 90° SOLDÁVEL CURTA 40 MM – (ESGOTO)	UNIDADE	222	amanco	1,27	281,94
CURVA 90° SOLDÁVEL 32MM	UNIDADE	5.000	amanco	2,00	10.000,00
CURVA 45° SOLDÁVEL LONGA 50MM – (ESGOTO)	UNIDADE	2.500	amanco	3,17	7.925,00
MASSA PARA VIDRO	UNIDADE	300	Vm vidros	3,57	1.071,00
BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40MM X 32MM	UNIDADE	5.000	amanco	0,57	2.850,00
BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32MM X 25MM	UNIDADE	5.074	amanco	0,32	1.623,68
BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 40 MM X 25MM	UNIDADE	2.500,	amanco	1,29	3.225,00
TÊ 90° SOLDÁVEL 25 MM	UNIDADE	5.370	amanco	0,35	1.879,50
TÊ 90° SOLDÁVEL 40 MM	UNIDADE	2.500	amanco	1,85	4.625,00
TÊ SOLDÁVEL 100MM X 100 MM (ESGOTO)	UNIDADE	2.500	amanco	4,85	12.125,00
TORNEIRA BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA ¾"	UNIDADE	2.574	Astra	4,55	11.711,70
ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 25MM X ¾"	UNIDADE	12.500	amanco	0,21	2.625,00
ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 32MM X 1"	UNIDADE	5.148	amanco	0,60	3.088,80
JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 25 MM X ½"	UNIDADE	12.870	amanco	1,59	20.463,30
JOELHO 90° SOLDÁVEL COM ROSCA 25 MM X ½"	UNIDADE	12.648	amanco	0,77	9.738,96
LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA 25 MM X 3/4 "	UNIDADE	2.500	amanco	0,48	1.200,00

TÊ SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 25MM X 3/4"	UNIDADE	5.000	amanco	2,87	14.350,00
TÊ SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 25MM X 1/2"	UNIDADE	5.074	amanco	3,41	17.302,34
TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25 MM	UNIDADE	2.574	amanco	2,03	5.225,22
TUBO SOLDÁVEL 25MM (ÁGUA FRIA)	UNIDADE	77.664	amanco	1,58	122.709,12
TUBO SOLDÁVEL 32MM (ÁGUA FRIA)	UNIDADE	13.082	amanco	2,55	33.359,10
TUBO SOLDÁVEL 40MM (ÁGUA FRIA)	UNIDADE	6.250	amanco	3,84	24.000,00
PLUG PVC C/ ROSCA P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 1/2"	UNIDADE	5.000	amanco	0,16	800,00
CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA, EXTERNA, COMPLETA, COM TUBO DE DESCARGA, ENGATE FLEXÍVEL, BÓIA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO – CAPACIDADE 9 LITROS	UNIDADE	2.648	Alumasa	20,00	52.960,00
TUBO DE LIGAÇÃO DE PVC 1.1/2"	UNIDADE	2.648	Luconi	3,23	8.553,04
ENGATE OU RABICHO FLEXÍVEL PLÁSTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30 CM	UNIDADE	5.296	amanco	1,89	10.009,44
LIGAÇÃO PARA SAÍDA DE VASO 100MM	UNIDADE	2.648	amanco	1,90	5.031,20
VÁLVULA DE PVC COM LADRÃO PARA LAVATÓRIO 1"	UNIDADE	7.722	Astra	2,48	19.150,56
CORPO DE RALO SECO CILÍNDRICO 100MM X 40MM	UNIDADE	2.500	amanco	5,03	12.575,00
GRELHA REDONDA BRANCA 100MM – (ESGOTO)	UNIDADE	10.074	amanco	1,20	12.088,80
PORTA GRELHA REDONDA BRANCA 100MM – (ESGOTO)	UNIDADE	10.074	amanco	2,12	21.356,88
CORPO DE CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 50 MM	UNIDADE	7.500	amanco	5,59	41.925,00
CORPO DE CAIXA SIFONADA 150 X 150 X 50 MM	UNIDADE	222	amanco	7,18	1.593,96
GRELHA QUADRADA BRANCA 150MM – (ESGOTO)	UNIDADE	222	amanco	3,12	692,64
PORTA GRELHA QUADRADA BRANCA 150MM – (ESGOTO)	UNIDADE	222	amanco	3,93	872,46
CORPO DE RALO SIFONADO CÔNICO 100MM X 40MM	UNIDADE	74	amanco	3,40	251,60
JOELHO 45° PVC 40MM – (ESGOTO)	UNIDADE	7.648	amanco	0,77	5.888,96
JOELHO 45° PVC 50MM – (ESGOTO)	UNIDADE	5.074	amanco	1,19	6.038,06
JOELHO 90° PVC 100MM – (ESGOTO)	UNIDADE	7.500	Amanco	2,19	16.425,00
JOELHO 90° PVC COM ANÉL 40 MM – (ESGOTO)	UNIDADE	10.000	amanco	1,50	15.000,00
JOELHO 90° PVC 400MM – (ESGOTO)	UNIDADE	12.648	amanco	0,42	5.312,16
LUVA SIMPLES PVC 40MM – (ESGOTO)	UNIDADE	5.000	amanco	0,44	2.200,00
LUVA SIMPLES PVC 50MM – (ESGOTO)	UNIDADE	7.500	amanco	1,07	8.025,00
LUVA SIMPLES PVC 100MM – (ESGOTO)	UNIDADE	7.500	amanco	2,01	15.075,00

BUCHA DE REDUÇÃO LONGA PVC 50MM X 40 MM – (ESGOTO)	UNIDADE	7.500	amanco	0,69	5.175,00	
SIFÃO DE PVC PARA LAVATÓRIO 1" X 1.1/2"	UNIDADE	7.722	amanco	3,36	25.945,92	
TUBO PVC 100 MM – (ESGOTO)	UNIDADE	43.026	amanco	5,12	220.293,12	
TUBO PVC 40 MM – (ESGOTO)	UNIDADE	24.416	amanco	1,75	42.728,00	
TUBO PVC 50 MM – (ESGOTO)	UNIDADE	20.970	amanco	2,98	62.490,60	
JOELHO 90° PVC 50MM – (ESGOTO)	UNIDADE	7.574	amanco	0,89	6.740,86	
JUNÇÃO SIMPLES PVC 40MM – (ESGOTO)	UNIDADE	2.500	amanco	1,17	2.925,00	
FITA VEDAROSCA 12MM	UNIDADE	75.830	amanco	0,12	9.099,60	
SOLUÇÃO LIMPADORA 100 CM <sup>3</sup>	UNIDADE	1.125	amanco	21,32	23.985,00	
ADESIVO PLÁSTICO – FRASCO 850G	UNIDADE	2.500	pulvitec	16,39	40.975,00	
ESTOPA	KG	25.000	sigel	0,48	12.000,00	
BOLSA PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	UNIDADE	2.648	alumasa	2,45	6.487,60	
BRAÇADEIRA METÁLICA TIPO C 1.1/2"	UNIDADE	5.000	Inca	0,35	1.750,00	
PARAFUSO COM BUCHA S-8	UNIDADE	15.000	ciser	0,14	2.100,00	
CAIXA DE GORDURA EM PVC, COM TAMPA, PORTA TAMPA, CESTO DE LIMPEZA REMOVÍVEL, CAPACIDADE DE RETENÇÃO 19 LITROS	UNIDADE	2.500	cornamon	24,92	312.300,00	
TUBO LEVE PVC RÍGIDO 150MM	METRO	10.750	amanco	10,73	115.347,50	
CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500 LITROS COM TAMPA	UNIDADE	2.574	Acoplax	143,00	368.082,00	ASPECTO VISUAL: Não deve apresentar defeitos sistemáticos como fissuras, supefícies irregulares e desuniformidade na cor.
HIDRÔMETRO 3M <sup>3</sup> - RAMAL 25MM	UNIDADE	2.574	saga	65,00	167.310,00	
KIT CAVALETE 25MM COM MURETA E CAIXA PARA BRIGO DO HIDRÔMETRO - COLOCADO	UNIDADE	2.574	polierg	83,51	214.954,74	Padrão SANEAGO
<b>SUB –TOTAL - LOTE 04- INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS/ CAIXAS D'ÁGUA – 500 LITROS/ HIDRÔMETROS – CAIXAS PARA ABRIGO – KIT CAVALETE</b>					<b>2.296.986,82</b>	
<b>ENTREGA – POSTO OBRA, com NOTA FISCAL</b>						
<b>LOTE 05- ACABAMENTOS – LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS / PIAS E TANQUES ( DISPUTA GERAL)</b>						
LAVATÓRIO DE LOUÇA MÉDIO SEM COLUNA COR BRANCA	UNIDADE	2.648	Fiori	39,00	103.272,00	
FIXAÇÃO PARA LAVATÓRIO SEM COLUNA COM BUCHA PLÁSTICA 8MM	PAR	2.648	Fiori	2,50	6.620,00	
BACIA SANITÁRIA PARA CAIXA DE DESCARGA SUSPensa COR BRANCA	UNIDADE	2.648	Fiori	62,00	164.176,00	

FIXAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA COM BUCHA PLÁSTICA 8MM (PAR)	UNIDADE	2.648	Parafix	3,00	7.944,00	
BACIA SANITÁRIA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA COR BRANCA	UNIDADE	2.500	Fiori	240,00	600.000,00	
PARAFUSO LATÃO ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUINDO PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	UNIDADE	20.000	Parafix	0,49	9.800,00	
KIT ACESSÓRIO PLÁSTICO PARA BANHEIRO – PAPELEIRA, SABONETEIRA E CABIDE	UNIDADE	2.500	Ecofer	21,00	52.500,00	MATERIAL: TIGRE, ASTRA, "ou equivalente", ou de melhor qualidade.
TORNEIRA DE PAREDE DE PVC PARA TANQUE ½"	UNIDADE	74	Viqua	3,30	244,20	
TORNEIRA DE PVC PARA LAVATÓRIO ½"	UNIDADE	148	Viqua	5,33	788,84	
TORNEIRA CROMADA ½" OU ¾" PARA LAVATÓRIO- PADRÃO POPULAR	UNIDADE	2.500	HB Metais	16,92	42.300,00	ASPECTO VISUAL: Não deve apresentar defeitos sistemáticos como fissuras, supefícies irregulares e desuniformidade na cor. MATERIAL: DECA, DOCOL, "ou equivalente", ou de melhor qualidade.
TORNEIRA CROMADA LONGA ½" OU ¾" PARA PIA – PADRÃO POPULAR	UNIDADE	2.500	HB Metais	16,92	42.300,00	
TORNEIRA CROMADA ½" OU ¾" PARA TANQUE – PADRÃO POPULAR	UNIDADE	2.500	HB Metais	15,23	38.075,00	
TORNEIRA DE JARDIM ¾" COM BICO	UNIDADE	74	HB Metais	9,00	666,00	
REGISTRO DE GAVETA BRUTO 1"	UNIDADE	2.574	Docol	25,00	64.350,00	
REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3/4"	UNIDADE	5.222	Docol	17,77	92.794,94	
REGISTRO PRESSÃO BRUTO 3/4"	UNIDADE	2.500	HB Metais	8,88	22.200,00	
REGISTRO PRESSÃO ¾" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES	UNIDADE	2.648	Imperatriz	30,95	81.955,60	
REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL 25MM	UNIDADE	2.500	Viqua	4,72	11.800,00	
REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES	UNIDADE	2.500	Imperatriz	44,76	111.900,00	
REGISTRO DE GAVETA ¾" COM CANOPLA – (2ª LINHA)	UNIDADE	2.500	Imperatriz	29,10	72.750,00	
BARRA DE APOIO 80 CM- TUBO REDONDO EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	2.500	Giosul	42,00	105.000,00	
PIA MÁRMORE SINTÉTICO 1,20 X 0,60 M	UNIDADE	2.500	Fibrart	75,00	187.500,00	ASPECTO VISUAL: Deverá ser resistente e não apresentar defeitos sistemáticos como fissuras, supefícies irregulares e desuniformidade na cor.
TANQUE MÁRMORE SINTÉTICO 1 CUBA E 1 BATADOR	UNIDADE	2.500	Fibrart	95,00	237.500,00	
TANQUE MONOBLOCO DE MARMORITE, MODELO POPULAR (1 ESFREGADOR), PARA LAVAR ROUPAS	UNIDADE	2.500	Fibrart	75,79	189.475,00	
PIA MÁRMORE SINTÉTICO 1,00 X 0,50M	UNIDADE	74	Fibrart	55,24	4.087,76	
<b>SUB-TOTAL - LOTE 05- ACABAMENTOS- LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS / PIAS E TANQUES</b>					<b>2.249.999,34</b>	
<b>ENTREGA – POSTO OBRA, com NOTA FISCAL</b>						

<b>LOTE 06- ESQUADRIAS METÁLICAS ( DISPUTA GERAL)</b>						
JANELA BASCULANTE EM CHAPA DOBRADA DE AÇO COM ADIÇÃO DE COBRE PRÉ-ZINCADO 60 X 80 CM	M <sup>2</sup>	1.200	Aço forte	54,99	65.988,00	ASPECTO VISUAL: Não deve apresentar defeitos sistemáticos como amassados, empenamentos, fechaduras falhas e desuniformidade na cor. MATERIAL: Devem ser das marcas contendo linha popular: ZEMA, AÇO NOBRE, GRAVIA, ULLIAN, "ou equivalente", ou de melhor qualidade. As Esquadrias devem atender aos requisitos da ABNT NBR 10821:2011 - Esquadrias externas para edificações, que determina o desempenho do produto, por meio de ensaios; e que a empresa fabricante tenha um sistema de gestão da qualidade que garanta o monitoramento de todas as etapas da produção (venda do produto, projeto e desenvolvimento, fabricação, armazenagem, transporte e entrega no cliente).
JANELA BASCULANTE FERRO 80 X 40 CM CHAPA PARA VIDRO COM FERRAGENS	UNIDADE	2.500	Aço forte	55,95	139.875,00	
JANELA DE CORRER EM CHAPA DOBRADA DE AÇO COM ADIÇÃO DE COBRE PRÉ-ZINCADO 100 X 120 CM	UNIDADE	10.000	Aço forte	119,90	1.199.000,00	
JANELA DE CORRER EM FERRO TIPO VENEZIANA LINHA POPULAR 100 X 120 CM	M <sup>2</sup>	12.000	Aço forte	49,96	599.520,00	
PORTA DE ABRIR COM TRAVESSAS PARA VIDRO EM CHAPA DOBRADA DE AÇO PRÉ-ZINCADO OU COM ADIÇÃO DE COBRE 80 X 210CM	M <sup>2</sup>	4.200	Aço forte	69,94	293.748,00	
PORTA DE ABRIR METÁLICA TIPO VENEZIANA COMPLETA 80 X 210CM LINHA POPULAR EM CHAPA FINA N°20- (DIREITA)	UNIDADE	2.500	Aço forte	184,85	462.125,00	
PORTA DE ABRIR METÁLICA TIPO VENEZIANA COMPLETA 80 X 210CM LINHA POPULAR EM CHAPA FINA N°20- (ESQUERDA)	UNIDADE	7.500	Aço forte	184,85	1.386.375,00	
PORTA DE ABRIR METÁLICA TIPO VENEZIANA COMPLETA 70 X 210CM LINHA POPULAR EM CHAPA FINA N°20- (DIREITA)	UNIDADE	2.500	Aço forte	184,85	462.125,00	
PORTA DE ABRIR METÁLICA TIPO VENEZIANA COMPLETA 60 X 210CM LINHA POPULAR EM CHAPA FINA N°20- (ESQUERDA)	UNIDADE	2.500	Aço forte	184,85	462.125,00	
PORTA DE ABRIR METÁLICA TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO COMPLETA 90X 210 CM (DIREITA)	M <sup>2</sup>	4.725	Aço forte	89,90	424.777,50	
PORTA DE ABRIR METÁLICA TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO COMPLETA 90X 210 CM (ESQUERDA)	M <sup>2</sup>	14.175	Aço forte	89,90	1.274.332,50	
<b>SUB TOTAL LOTE 06 – ESQUADRIAS METÁLICAS</b>					<b>6.769.991,00</b>	
<b>ENTREGA – POSTO OBRA, com NOTA FISCAL</b>						
<b>LOTE 07 – VIDRO ( DISPUTA GERAL)</b>						
VIDRO LISO INCOLOR 4 MM	M <sup>2</sup>	13.200	Govidros	46,56	614.592,00	ASPECTO VISUAL: Não poderão apresentar bolhas, lentes, ondulações, ranhuras, irisação ou outros defeitos. O fornecedor ficará responsável pelo fornecimento do material e sua instalação, bem como os materiais necessários para a instalação.
VIDRO CANELADO	M <sup>2</sup>	13.200	Govidros	46,50	613.800,00	
VIDRO MINI BOREAL	M <sup>2</sup>	13.200	Govidros	49,39	651.948,00	
<b>SUB TOTAL LOTE 07 - VIDRO</b>					<b>1.880.340,00</b>	
<b>ENTREGA – POSTO OBRA, com NOTA FISCAL</b>						

LOTE 08-TELHAS ( DISPUTA GERAL)						
TELHA CERÂMICA- PLAN	UNIDADE	6.471.300	Monte carmelo	0,49	3.170.937,00	ASPECTO VISUAL: Não deve apresentar defeitos sistemáticos, tais como fissuras na superfície que resultar, expostas às intempéries, bolhas, esfoliações, quebras e rebarbas.
TELHA CERÂMICA - AMERICANA	UNIDADE	2.687.100	Monte carmelo	1,55	4.165.005,00	
CUMEEIRA TELHA CERÂMICA - PLAN	UNIDADE	101.760	Monte carmelo	1,50	152.640,00	
CUMEEIRA TELHA CERÂMICA - AMERICANA	UNIDADE	69.960	Monte carmelo	1,80	125.928,00	
TELHA DE FIBROCIMENTO-ESPESSURA 4MM 3 LARGURA 0,5M	M <sup>2</sup>	6.882	Precon	10,49	72.192,18	
CONJUNTO VEDAÇÃO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO	UNIDADE	14.060	Gerdau	0,15	2.109,00	
<b>SUB TOTAL LOTE 08 - TELHAS</b>					<b>7.688.811,18</b>	
<b>ENTREGA – POSTO OBRA, com NOTA FISCAL</b>						

LOTE 10 – PADRÕES ELÉTRICOS / INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ( DESTINADO PARA ME/EPP)						
PADRÃO CELG MONOFÁSICO COM MEDIDOR 5M COMPLETO	UNIDADE	2.500	So padrões	267,54	688.850,00	Padrão CELG
PADRÃO CELG MONOFÁSICO COM MEDIDOR 7M COMPLETO	UNIDADE	2.500	So padrões	427,44	1.068.600,00	
PADRÃO CELG TRIFÁSICO COM MEDIDOR 7M COMPLETO	UNIDADE	74	So padrões	625,56	46.291,44	
ABRAÇADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, 390 MM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	65.000	Disma	0,08	5.200,00	
CAIXA METÁLICA RETANGULAR 4" X 2" X 2"	UNIDADE	55.000	Instalbox	0,69	37.950,00	
CAIXA 75 X 75 X 31MM LINHA X	UNIDADE	1.110	Enerbraz	1,62	1.798,20	
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SEM BARRAMENTO PARA 3 DISJUNTORES UNIPOLARES COM PORTA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	UNIDADE	74	Eletrogil	7,33	542,42	
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR COM BARRAMENTO MONOFÁSICO PARA 6 DISJUNTORES UNIPOLARES EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	UNIDADE	2.500	Eletrogil	23,46	58.650,00	ASPECTO VISUAL: Quadro de distribuição, 5 elementos, metálico, de embutir, com porta, guardando distâncias e acessos adequados entre barramentos, neutro e terra, conforme diagrama e especificações da ABNT. MATERIAL: GENERAL ELETRONICS, SIEMENS, PIAL LEGRAND, "ou equivalente", ou de melhor qualidade.
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SEM BARRAMENTO PARA 6 ELEMENTOS	UNIDADE	2.500	Eletrogil	12,55	31.375,00	
ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO ¾"	METRO	290.000	Presidente	0,78	226.200,00	
ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO 1"	METRO	36.250	Presidente	1,10	39.875,00	
DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A	UNIDADE	2.500	Enerbraz	4,58	11.450,00	MATERIAL: GENERAL ELETRONICS, SIEMENS, PIAL LEGRAND, "ou equivalente", ou de melhor qualidade.
DISJUNTOR MONOFÁSICO 16A	UNIDADE	5.222	Enerbraz	4,58	23.916,76	
DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A	UNIDADE	2.500	Enerbraz	4,58	11.450,00	

DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A	UNIDADE	2.500	Enerbraz	6,68	16.700,00	
DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DR) 25 A – 30 A	UNIDADE	2.500	Enerbraz	65,48	163.700,00	
FIO RÍGIDO, ISOLADO EM PVC 450/750 V 1,5MM <sup>2</sup> - AZUL	METRO	117.500	Corfio	0,47	55.225,00	MATERIAL: Fio rígido com isolamento do tipo termofixo PVC, PIRASTIC, PIRELLI, SIL, "ou equivalente", ou de melhor qualidade.
FIO RÍGIDO, ISOLADO EM PVC 450/750 V 1,5MM <sup>2</sup> - PRETO	METRO	117.500	Corfio	0,47	55.225,00	
FIO RÍGIDO, ISOLADO EM PVC 450/750 V 2,5MM <sup>2</sup> -PRETO	METRO	203.906	Corfio	0,74	150.890,44	
FIO RÍGIDO, ISOLADO EM PVC 450/750 V 2,5MM <sup>2</sup> - AZUL	METRO	193.250	Corfio	0,74	143.005,00	
FIO RÍGIDO, ISOLADO EM PVC 450/750 V 2,5MM <sup>2</sup> - VERDE	METRO	193.250	Corfio	0,74	143.005,00	
FIO RÍGIDO, ISOLADO EM PVC 450/750 V 4,0 MM <sup>2</sup> - AZUL	METRO	11.250	Corfio	1,18	13.275,00	
FIO RÍGIDO, ISOLADO EM PVC 450/750 V 4,0 MM <sup>2</sup> - PRETO	METRO	11.250	Corfio	1,18	13.275,00	
FIO RÍGIDO, ISOLADO EM PVC 450/750 V 4,0 MM <sup>2</sup> - VERDE	METRO	11.250	Corfio	1,18	13.275,00	
FIO RÍGIDO, ISOLADO EM PVC 450/750 V 10,0 MM <sup>2</sup> - AZUL	METRO	45.000	Corfio	2,73	122.850,00	
FIO RÍGIDO, ISOLADO EM PVC 450/750 V 10,0 MM <sup>2</sup> - PRETO	METRO	45.000	Corfio	2,73	122.850,00	
FIO RÍGIDO, ISOLADO EM PVC 450/750 V 10,0 MM <sup>2</sup> - VERDE	METRO	54.500	Corfio	2,73	148.785,00	
INTERRUPTOR 1 SEÇÃO LINHA X	UNIDADE	518	Ilumi	2,72	1.408,96	
INTERRUPTOR SIMPLES 1 SEÇÃO	UNIDADE	7.500	Ilumi	2,27	20.400,00	
INTERRUPTOR SIMPLES 1 SEÇÃO E 1 TOMADA HEXAGONAL 2P + T 10 A	UNIDADE	2.500	Ilumi	3,33	8.325,00	
CONJUNTO EMBUTIR 2 INTERRUPTORES SIMPLES 10ª/250V C/ PLACA, TP SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	UNIDADE	5.000	Ilumi	3,63	18.150,00	
TOMADA HEXAGONAL 2P + T – 10 A – 250 V	UNIDADE	32.500	Ilumi	3,87	125.775,00	
TOMADA TELEFÔNICA	UNIDADE	2.500	Ilumi	5,36	13.400,00	
ESPELHO COM FURO 4" X 2"	UNIDADE	2.500	Ilumi	1,95	4.875,00	
TOMADA COMPLETA PARA RÁDIO E TV	UNIDADE	2.500	Ilumi	8,07	20.175,00	
ISOLADOR ROLDANA PVC MÉDIO N°102	UNIDADE	147.368	Rima	0,12	17.684,16	
PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE – (PARA ROLDANA)	UNIDADE	145.000	Romagnoli	0,10	14.500,00	
SOQUETE SIMPLES DE PORCELANA PARA DROPS OU GLOBO	UNIDADE	3.018	Decorlux	1,17	3.531,06	
ARANDELA EXTERNA PARA LÂMPADA INCANDESCENTE – PADRÃO POPULAR	UNIDADE	5.000	Decorlux	27,24	136.200,00	
FITA ISOLANTE 19MM X 20M	UNIDADE	5.148	Disma	2,46	12.664,08	
ARMAÇÃO SECUNDÁRIA LEVE 4 ELEMENTOS – (BRAQUETE)	UNIDADE	2.500	Eletrogil	24,65	61.625,00	
PARAFUSO PARA BUCHA S-10	UNIDADE	12.500	Belenus	0,14	1.750,00	
BUCHA S-10	UNIDADE	12.500	Iv-plast	0,06	750,00	

HASTE CANTONEIRA 2,00 M COM CONECTOR	UNIDADE	2.500	Itacolomi	23,15	57.875,00	
HASTE COPPERWELD 5/8" X 2/4M COM CONECTOR	UNIDADE	2.500	Itacolomi	16,78	41.950,00	
LUMINÁRIA PLAFONIER SOBREPOR COM GLOBO DE VIDRO LEITOSO PARA LÂMPADA INCANDESCENTE COM SOQUETE	UNIDADE	12.500	Ilumi	5,18	64.750,00	
LÂMPADA INCANDESCENTE 60 W	UNIDADE	17.722	Ag	0,92	16.304,24	
TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A - 250V - (LINHA X)	UNIDADE	592	Enerbraz	3,37	1.995,04	
LÂMPADA INCANDESCENTE 100W	UNIDADE	296	Ag	1,05	310,80	
CANALETA PLÁSTICA 20 X 10 X 220 MM - (LINHA X)	METRO	2.664	Ilumi	1,89	5.034,96	
SUB- TOTAL- LOTE 10 - PADRÕES ELÉTRICOS/ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					4.043.642,56	
<b>ENTREGA - POSTO OBRA, com NOTA FISCAL</b>						

#### LOTE 12- REVESTIMENTO CERÂMICO ( DISPUTA GERAL)

REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE PEI 3 (LINHA PADRÃO MÉDIO)	M <sup>2</sup>	47.500	Cristalle	6,54	310.650,00	Os produtos deverão apresentar peças mesmo tamanho, tonalidade e qualidade. O lote e o índice PEI (classe de abrasão superficial) deverão estar discriminados na embalagem.
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO PEI 4 - (LINHA POPULAR)	M <sup>2</sup>	115.000	Cristalle	8,31	955.650,00	
ARGAMASSA DE REJUNTAMENTO	KG	62.500	Rejumassa	1,24	77.500,00	
ARGAMASSA COLANTE PARA ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTO CERÂMICO - (20KG)	KG	1.100.000	Rejumassa	0,35	385.000,00	
SUB-TOTAL LOTE 12 - REVESTIMENTO CERÂMICO					1.728.800,00	
<b>ENTREGA - POSTO OBRA, com NOTA FISCAL</b>						

#### LOTE 16 - CAL ( DISPUTA GERAL)

CAL HIDRATADA - (	KG	2.100.000	Hiper cal	0,41	861.000,00	
SUB- TOTAL LOTE 12- CAL					861.000,00	
<b>ENTREGA - POSTO OBRA, com NOTA FISCAL</b>						

#### LOTE 18 - PINTURA ( DISPUTA GERAL)

FITA AUTOMOTIVA 48MM X 50M	ROLO	550	Tesa	1,73	951,50	
TINTA LÁTEX ACRÍLICA - (ACABAMENTO FOSCO USO EXTERNO)	LITRO	180.000	Maxvinil	3,76	676.800,00	MATERIAL: SUVINIL, CORAL, LEINERTEX, "ou equivalente", ou de melhor qualidade. Rendimento de 225 a 380m <sup>2</sup> por demão para lata de 18 litros (dado fornecido pelo fabricante, garantindo a qualidade e poder de cobertura de uma película seca).
TINTA LÁTEX ACRÍLICA - (USO INTERNO)	LITRO	157.500	Maxvinil	3,76	592.200,00	
TINTA LÁTEX PVA	LITRO	90.000	Maxvinil	3,33	299.700,00	MATERIAL: SUVINIL, CORAL, "ou equivalente", ou de melhor qualidade. Rendimento de 275 a 350 m <sup>2</sup> por demão para lata de 18 litros (dado fornecido pelo fabricante, garantindo a qualidade e poder de cobertura de uma película seca).

SELADOR ACRÍLICO – (USO EXTERNO)	LITRO	90.000	Maxvinil	3,02	271.800,00	MATERIAL: SUVINIL, CORAL, LEINERTEX, "ou equivalente", ou de melhor qualidade". RENDIMENTO DE ATÉ 100/175M <sup>2</sup> -LATA DE 18L.
SELADOR PVC – (USO INTERNO)	LITRO	90.000	Maxvinil	3,45	310.500,00	
TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA- (USO EXTERNO)	LITRO	22.500	Maxvinil	3,00	67.500,00	MATERIAL: SUVINIL, CORAL, LEINERTEX"ou equivalente", ou de melhor qualidade". RENDIMENTO DE ATÉ 14/17M <sup>2</sup> -LATA DE 18L (28 A 30Kg).
TINTA ESMALTE SINTÉTICO	LITRO	40.500	Maxvinil	11,00	445.500,00	MATERIAL: SUVINIL, CORAL, LEINERTEX, "ou equivalente", ou de melhor qualidade. Rendimento de 50 a 75 m <sup>2</sup> por demão para galão de 3,6 litros (dado fornecido pelo fabricante, garantindo a qualidade e poder de cobertura de uma película seca).
SOLVENTE – (THINNER)	LITRO	12.500	Anjo	6,90	86.250,00	MATERIAL: LUZTOL, ANJO, "ou equivalente", ou de melhor qualidade.
ROLO PARA PINTURA LÃ DE PELO LONGO 23 CM	UNIDADE	1.500	Tigre	6,71	10.065,00	MATERIAL: ATLAS, TIGRE, "ou equivalente", ou de melhor qualidade.
TRINCHA 3"	UNIDADE	2.000	Tigre	1,99	3.980,00	
TRINCHA ¾"	UNIDADE	500	Tigre	0,60	300,00	
SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA (TIPO GAIOLA)	UNIDADE	500	Atlas	2,00	1.000,00	
ROLO CHAPISCO	UNIDADE	425	Tigre	2,07	879,75	
SUPORTE PARA ROLO CHAPISCO	UNIDADE	200	Tigre	2,11	422,00	
BROCHA REDONDA PARA PINTURA – 75MM	UNIDADE	2.500	Tigre	3,91	9.775,00	
LIXA PARA PAREDE N°80	UNIDADE	16.250	Norton	0,46	7.475,00	
LIXA PARA PAREDE N°220	UNIDADE	2.500	Norton	0,33	825,00	
LIXA PARA PAREDE N°100	UNIDADE	2.500	3m	0,43	1.075,00	
FITA CREPE 25MM X 50M	UNIDADE	250.000	Adere	0,38	95.000,00	
<b>SUB-TOTAL LOTE 18 - PINTURA</b>					<b>2.881.998,25</b>	
<b>ENTREGA – POSTO OBRA, com NOTA FISCAL</b>						

#### LOTE 19 – ADITIVOS – OLEO DIESEL ( DISPUTA GERAL)

ESTABILIZADOR E PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSA (SUBSTITUTO DO CAL PARA ARGAMASSA)	LATA	22.500	quartzolit	4,23	95.175,00	MATERIAL: VEDALIT-OTTO BAUMGART, ARGAPLAST-QUARTZOLIT, " ou equivalente", ou de melhor qualidade.
ÓLEO DE DIESEL – (DESMOLDANTE)	LITRO	1.250	petrobras	2,40	3.000,00	MATERIAL: LUBRAX, "ou equivalente", ou de melhor qualidade.
<b>SUB-TOTAL LOTE 19 – ADITIVOS – OLEO DIESEL</b>					<b>98.175,00</b>	
<b>ENTREGA – POSTO OBRA, com NOTA FISCAL</b>						

#### LOTE 20 – IMPERMEABILIZAÇÃO DE MARQUISE E BATE CHUVA ( DISPUTA GERAL)

TINTA BETUMINOSA PARA CONCRETO E ALVENARIA	LITRO	53.750	Petrus	3,80	204.250,00	MATERIAL: NEUTROL-OTTO BAUMGART, PETRUS FRIO "ou equivalente", ou de melhor qualidade.
ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE SEMI-FLEXÍVEL À BASE DE CIMENTO PORTLAND (FORMANDORA DE MEMBRANA CONTÍNUA)	KG	179.225	Argafix	1,30	232.992,50	Produto com rendimento máximo de 2,5Kg/m <sup>2</sup> , de acordo com as recomendações dos fabricantes.

IMPERMEABILIZANTE FLEXÍVEL DE BASE ACRÍLICA PARA COBERTURA EM GERAL IGOLFLEX BRANCO SIKA OU EQUIVALENTE	KG	6.325	Max prem	7,22	45.666,50	Manta líquida de secagem ultrarrápida, de base acrílica. É aplicada a frio, pronta para uso e moldada no local. Com alto rendimento. Composição básica: emulsão acrílica. Aparência: líquido viscoso. Redimento máximo de 2,0Kg/m <sup>2</sup> .
MEMBRANA LÍQUIDA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE COBERTURA TIPO VEDAPREN BRANCO, OTTO BAUMGART OU MASSA EQUIVALENTE	KG	131.250	Max prem	4,31	565.687,50	Líquido viscoso de cor branca. Emulsão acrílica. Pode ser deixado exposto, servindo como acabamento final ou receber tinta látex/acrílica. Redimento máximo de 1,8 Kg/m <sup>2</sup> .
<b>SUB-TOTAL LOTE 20 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE MARQUISE E BATE CHUVA</b>					<b>1.048.596,50</b>	
<b>ENTREGA – POSTO OBRA, com NOTA FISCAL</b>						

#### LOTE 21 – EPI'S ( DESTINADO PARA ME/EPP)

BOTA DE COURO COM ELÁSTICO, SOLADO BIDENSIDADE – TAMANHOS VARIADOS	PAR	3.750	Imbiseg	23,80	89.250,00	O fornecedor deverá entregar juntamente com os equipamentos de proteção individual, o CA (Certificado de Aprovação) de cada um dos EPI's, regulamentado pelo Ministério do Trabalho e Emprego MTE e que atesta que o produto está em conformidade com as especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e é considerado apto para ser comercializado.
CAPACETE DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO RÍGIDO COM CARNEIRA- DIVERSAS CORES	UNIDADE	3.750	Novel	6,94	26.025,00	
LUVA PIGMENTADA 4 FIOS	PAR	15.000	Absolut	1,38	20.700,00	
LUVA EMBORRACHADA PARA CARPINTEIRO	PAR	7.500	Junditex	4,69	35.175,00	
LUVA DE CANO CURTO COM SOLADO EM RASPA DE COURO	PAR	20.000,	Rt	4,46	89.200,00	
LUVA DE RASPA CANO LONGO 20 CM	PAR	250	Rt	6,49	1.622,50	
LUVA DE LÁTEX FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO	PAR	3.750	Volk	1,78	6.675,00	
ÓCULOS PROTETORES	UNIDADE	3.000	Kalypso	2,97	8.910,00	
PROTETOR FACIAL - RESPIRADOR	UNIDADE	3.000	Prosafyt	0,84	2.520,00	
MÁSCARA SOLDA	UNIDADE	125	Prosafyt	12,89	1.611,25	
AVENTAL DE RASPA DE COURO	UNIDADE	125	Rt	13,38	1.672,50	
PROTETOR DE OUVIDO TIPO CONCHA – NÍVEL DE ATENUAÇÃO 12 DBS	UNIDADE	3.000	Agema	6,95	20.850,00	
PROTETOR DE OUVIDO TIPO PLUG	UNIDADE	5.000	Kalypso	0,56	2.800,00	
FITA ZEBRADA	ROLO	250	Leroup	3,76	940,00	
<b>SUB-TOTAL LOTE 21 – EPI'S</b>					<b>307.951,25</b>	
<b>ENTREGA – POSTO OBRA, com NOTA FISCAL</b>						

#### LOTE 22 – FERRAMENTAS ( DESTINADO PARA ME/EPP)

CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA METÁLICA E PNEU COM CÂMARA, REFORÇADO	UNIDADE	2.500	Maestro	97,05	242.625,00	A caçamba deverá ser metálica, resistente a corrosão e fabricada em chapa nº 20.
VASSOURA- TIPO FEITICEIRA	UNIDADE	1.250	Wm	6,00	7.500,00	MATERIAL: TRAMONTINA, ATLAS PINCÉIS E FERRAMENTAS, FAMASTIL, "ou equivalente", ou de melhor qualidade.
VASSOURA- TIPO GARI	UNIDADE	750	Wm	7,00	5.250,00	

LÂMINA PARA CEGUETA	UNIDADE	2.500	Vonder	2,16	5.400,00
ESPUMA DE 33 PARA REBOCO - 15 CM	M²	525	Dragon	1,40	735,00
CADEADO N° 20	UNIDADE	296	Gold	7,40	2.190,40
CORRENTE DIÂMETRO 4MM	KG	51	São Rafael	14,00	714,00
DISCO DE CORTE DIÂMETRO 5/8" - 10"	UNIDADE	500	Telstar	4,00	2.000,00
RODO 40 CM	UNIDADE	750	Rodobem	3,20	2.400,00
PÁ COM CABO	UNIDADE	1.250	Paraboni	14,50	18.125,00
ENXADÃO COM CABO	UNIDADE	1.250	Paraboni	14,00	17.500,00
ENXADA COM CABO	UNIDADE	1.250	Paraboni	15,00	18.750,00
PICARETA COM CABO	UNIDADE	625	Tek fund	26,00	16.250,00
ALAVANCA DE AÇO 1,5 M	UNIDADE	250	Souto	39,00	9.750,00
CAVADEIRA RETA COM CABO	UNIDADE	250	Pandolfo	14,00	3.500,00
CAVADEIRA A TRADO DE 20 CM COM CABO	UNIDADE	500	Metisa	67,00	33.500,00
COLHER DE PEDREIRO	UNIDADE	2.500	Brasfort	6,00	15.000,00
CHAVE TURQUES	UNIDADE	250	São romão	9,20	2.300,00
MARTELO	UNIDADE	1.000	Brasfort	9,00	9.000,00
TRENA 10 M	UNIDADE	1.250	Brasfort	9,00	11.250,00
TRENA 30 M	UNIDADE	125	Brasfort	15,11	1.888,75
PRUMO DE FACE	UNIDADE	2.500	Emava	9,00	22.500,00
PRUMO DE CENTRO	UNIDADE	125	Emava	15,00	1.875,00
ESQUADRO METÁLICO	UNIDADE	2.500	Kato	5,50	13.750,00
TALHADEIRA SEXTAVADA DE AÇO ¾" X 10"	UNIDADE	250	Lopes	6,00	1.500,00
PONTEIRO SEXTAVADO DE AÇO ¾" X 10"	UNIDADE	250	Lopes	6,00	1.500,00
MARRETA DE 1KG	UNIDADE	500	Tenaz	9,00	4.500,00
MARRETA DE 2KG	UNIDADE	500	Tenaz	16,50	8.250,00
MARRETA DE 5KG	UNIDADE	250	Tenaz	41,00	10.250,00
VASSOURÃO SIMPLES DE NYLON 40CM, PARA LIMPEZA DE PISO	UNIDADE	750	Wm	6,00	4.500,00
PANO PARA LIMPEZA (SACO DE LIMPEZA)	UNIDADE	2.500	Dinâmica	1,98	4.950,00
RÉGUA DE ALUMÍNIO 5 X 3CM - REFORÇADA	METRO	1.250	Alulev	7,50	9.375,00
RÉGUA DE ALUMÍNIO 5 X 10CM - REFORÇADA	METRO	1.250	Alulev	12,00	15.000,00

LONA PLÁSTICA PRETA – LARGURA 8M E ESPESSURA 150 MICRAS	METRO	6.250	Plonax	0,33	2.062,50	
PENEIRA- MALHA FEIJÃO	UNIDADE	1.000	Mm	8,50	8.500,00	
PENEIRA- MALHA CAFÉ	UNIDADE	1.000	Mm	8,50	8.500,00	
DESEMPENADEIRA PLÁSTICA GRANDE	UNIDADE	2.500	Max	3,70	9.250,00	
PALHA DE AÇO N°1	PACOTE	14.708	Top	0,50	7.354,00	
ARCO PARA SEGUETA	UNIDADE	250	Max	8,10	2.025,00	
CHAVE DE FENDA	UNIDADE	250	Disma	1,03	257,50	
ALICATE	UNIDADE	250	Disma	8,96	2.240,00	
PÉ DE CABRA	UNIDADE	250	Lopes	10,00	2.500,00	
ZARCÃO COR CINZA MÉDIO – (18 LITROS)	LITRO	11.250	Metalcrlil	4,90	55.125,00	
GRAXA	KG	625	Garin	8,49	5.306,25	
ESTEARINA – 25 KG	CAIXA	625	Brasmo	200,00	125.000,00	
PARAFINA	KG	125	Petrobras	4,99	623,75	
VASELINA EM PASTA	KG	250	Garin	4,99	1.247,50	
<b>SUB-TOTAL LOTE 22 – FERRAMENTAS</b>					<b>753.569,65</b>	
<b>ENTREGA – POSTO OBRA, com NOTA FISCAL</b>						
<b>LOTE 23 - KIT ESTRUTURA MADEIRA – TELHADO ( DISPUTA GERAL)</b>						
VIGOTA DE MADEIRA 6 X 12 CM (2,13 M)	METRO	21.300	Perobinha	14,00	298.200,00	ASPECTO VISUAL: As madeiras não deverão apresentar rachaduras, nós, excesso de umidade e qualquer tipo de patologia que prejudique o desempenho da madeira como elemento estrutural. ENTREGA: No ato da entrega do objeto, POSTO OBRA, além da NOTA FISCAL, deverá ser entregue o DOF (DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL) ou GF3 (GUIA FLORESTAL PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS FLORESTAIS DIVERSOS).
VIGOTA DE MADEIRA 6 X 12 CM (3,73 M)	METRO	37.300	Perobinha	14,00	522.200,00	
VIGOTA DE MADEIRA 6 X 16 CM (3,04 M)	METRO	7.600	Perobinha	21,70	164.920,00	
VIGOTA DE MADEIRA 6 X 12 CM (3,73 M)	METRO	83.925	Perobinha	21,90	1.837.957,50	
CAIBRO 5 X 6 CM	METRO	456.825	Perobinha	5,92	2.704.404,00	
RIPÃO DE MADEIRA 15 CM – ( 3,85M)	METRO	38.500	Perobinha	3,00	115.500,00	
RIPÃO DE MADEIRA 15 CM – ( 2,12M)	METRO	10.600	Perobinha	3,00	31.800,00	
<b>SUB-TOTAL LOTE 23 – KIT ESTRUTURA MADEIRA-TELHADO</b>					<b>5.674.981,50</b>	
<b>ENTREGA – POSTO OBRA, com NOTA FISCAL</b>						

**Parágrafo 2º** - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação de seu extrato no Diário oficial do Estado de Goiás.

Durante esse prazo, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da GERÊNCIA DE OBRAS - DIRETORIA TÉCNICA para que se efetuem as contratações nas oportunidades e quantidades necessárias, até o limite estabelecido.

**Parágrafo 3º** - A existência de preços registrados não obriga a GERÊNCIA DE OBRAS – DIRETORIA TÉCNICA a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios previstos na Lei nº 8.666/93. O beneficiário do registro de preços, em igualdade de condições, tem direito à preferência na contratação, dentro dos limites previstos, do prazo de validade estabelecido e das condições da proposta.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo 1º** - Cabe ao Diretor Técnico desta Agência indicar o **gestor do contrato**.

**Parágrafo 2º** - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não seja partícipe no item específico do certame licitatório, mediante prévia consulta à GERÊNCIA DE OBRAS – DIRETORIA TÉCNICA, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo 3º** - Os órgãos e as entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata, deverão manifestar seu interesse junto à Agência Goiana de Habitação S/A – Diretoria Técnica, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados.

**Parágrafo 4º** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não haja prejuízo às obrigações anteriormente assumidas.

**Parágrafo 5º** - A liberação da participação nesta ata de registro de preços para órgãos e entidades não participantes, integrantes da Administração do Estado de Goiás, não poderá exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos originalmente registrados.

**Parágrafo 6º** - A liberação da participação nesta ata de registro de preços a outros entes federados não poderá exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos originalmente registrados.

**Parágrafo 7º** - A Ata de Registro de Preços será assinada pela autoridade competente e pelo adjudicatário, vinculando-se este último ao cumprimento de todas as condições de sua proposta, cujo preço foi registrado, e as normas editalícias e legais durante toda a vigência da Ata.

**Parágrafo 8º** - No procedimento de adesão a item de Ata de Registro de Preços, é permitida a contratação de fornecimento parcial dos bens nela constantes, desde que isso não desequilibre a proposta cujo preço foi registrado.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**Parágrafo 1º** - Todos os encargos decorrentes da execução do contrato a ser assinado, tais como: impostos, fretes, transporte, carga e descarga, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade do FORNECEDOR.

**Parágrafo 2º** - O FORNECEDOR se obriga a cumprir os termos previstos no contrato e a responder todas as consultas feitas pela DIRETORIA TÉCNICA no que se refere ao atendimento do objeto.

**Parágrafo 3º** - O FORNECEDOR ficará sujeito às cláusulas estabelecidas no contrato.

**Parágrafo 4º** - O FORNECEDOR ficará sujeito, nos casos omissos, às normas da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo 5º** - O FORNECEDOR fica obrigado a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.

**Parágrafo 6º** - O FORNECEDOR obriga-se a atender ao objeto do contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos no Edital de Licitação e seu Termo de Referência, e ainda:

I – fornecer o objeto contratado estritamente de acordo com as mesmas características e qualidade das especificações exigidas no edital, observando-se os padrões mínimos exigidos pela legislação vigente;

II – providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela DIRETORIA TÉCNICA referente à forma de fornecimento do objeto contratado e ao cumprimento das demais obrigações assumidas;

III – No ato da entrega, o FORNECEDOR deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento dos materiais, comprovado pela “ordem de compra”, ao setor competente, a qual será atestada pelo GESTOR DESTA ATA.

IV – Comunicar, por escrito e imediatamente, ao GESTOR DA ATA, qualquer motivo que impossibilite o fornecimento do material nas condições pactuadas.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA AGEHAB**

**Parágrafo 1º** - Exercer a fiscalização da execução do objeto por meio do gestor indicado, na forma prevista pela Lei 8.666/93.

**Parágrafo 2º** - Notificar, formal e tempestivamente, o FORNECEDOR, sobre irregularidades observadas nos materiais entregues.

**Parágrafo 3º** - Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante do FORNECEDOR.

**Parágrafo 4º** - Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações pactuadas.

**Parágrafo 5º** - Autorizar o fornecimento e emitir os formulários específicos de solicitação para as providências necessárias dentro dos prazos estipulados no contrato.

**Parágrafo 6º** - Efetuar os pagamentos ao FORNECEDOR conforme previsto no contrato, após o cumprimento das formalidades legais.

**Parágrafo 7º** - Rescindir o contrato pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 nas formas previstas no artigo 80, da lei 8.666/93.

**Parágrafo 8º** - Demais obrigações previstas na lei 8.666/93.



## **CLÁUSULA SEXTA – PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

**Parágrafo 1º** - Os materiais deverão ser entregues conforme estipulado no Pregão Presencial SRP nº 019/2013, Termo de Referência e Minuta Contratual, a contar da data de início da vigência do instrumento contratual.

**Parágrafo 2º** - O quantitativo previsto para entrega, definido pela DIRETORIA TÉCNICA, poderá ser aumentado ou diminuído, conforme necessidade, atendendo as condições de execução das obras, sempre em observância ao quantitativo total contratado.

**Parágrafo 3º** - A entrega deverá ocorrer conforme definido na Minuta Contratual, após solicitado por meio da “ordem de compra”, observando os municípios que compõem a região para entrega relacionados no Edital.

**Parágrafo 4º** - Os materiais serão recebidos provisoriamente por uma Comissão de Recebimento, mediante Termo de Recebimento Provisório, para verificação da conformidade com as exigências contidas nesta ATA, os quais deverão ser entregues em perfeitas condições, sob pena de não recebimento.

**Parágrafo 5º** - Os materiais serão recebidos definitivamente, após o aceite da Comissão de Recebimento e do Gestor desta Ata, em documento formal.

**Parágrafo 6º** - Os materiais entregues acima do especificado na ordem de compra não serão pagos pela Contratante e deverão ser retirados do canteiro de obra no prazo máximo de 02 (dois) dias sem ônus para o FORNECEDOR.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

**Parágrafo 1º** - O FORNECEDOR será convocado para assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado.

**Parágrafo 2º** - A recusa injustificada do FORNECEDOR registrado em assinar o contrato, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos fornecedores que se negarem a aceitar a contratação fora do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo 3º** - Como condição para celebração do contrato e durante a vigência contratual, o FORNECEDOR registrado deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO**

**Parágrafo 1º** - O FORNECEDOR deverá apresentar para pagamento, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente, a Nota Fiscal/Fatura correspondente aos materiais entregues, ao Gestor do Contrato e desta ATA.

**Parágrafo 2º** - O pagamento dar-se-á após a entrega de todos os itens constantes na ordem de compra correspondente, com apresentação da nota fiscal que deverá ser eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via e original, atestada na obra e a sua quitação será em até 30 (trinta) dias após a entrega do material na obra e da data do

atesto na Nota Fiscal, conforme determinação dos art. 15, § 8º e art. 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. A Nota Fiscal/fatura deverá conter no mínimo os seguintes dados:

- a) Produtos e respectivos quantitativos fornecidos;
- b) Preços unitários e totais de todos os produtos fornecidos;
- c) Preço total global líquido;
- d) Data de emissão;
- e) Estar endereçada a Agência Goiana de Habitação – AGEHAB, situada à Rua 18-A, nº 541, Edifício Atlântico, Setor Aeroporto – Goiânia/Go, CNPJ nº 01.247.240/0001-47.

## **CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**Parágrafo 1º** - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de **Recursos do Crédito outorgado de ICMS do Estado de Goiás destinados através do Programa Morada Nova / Cheque Mais Moradia.**

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

**Parágrafo 1º** - O FORNECEDOR ficará sujeito às condições previstas em lei e normas aplicáveis, além das obrigações assumidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**Parágrafo 2º** - Pela inexecução total ou parcial desta Ata a DIRETORIA TÉCNICA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa de:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de descumprimento total da obrigação;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

d) demais sanções previstas na Lei 8.666/93.

**Parágrafo 3º** - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**Parágrafo 1º** - A Ata de Registro de Preços, exceto quanto aos acréscimos quantitativos, e excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na lei 8.666/93 quanto às alterações contratuais.

**Parágrafo 2º** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens

registrados, cabendo à DIRETORIA TÉCNICA promover as necessárias negociações junto aos FORNECEDORES.

**Parágrafo 3º** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a DIRETORIA TÉCNICA deverá:

I – convocar o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II – frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

III – convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo 4º** - Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a DIRETORIA TÉCNICA poderá:

I – liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II – convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo 5º** - Não havendo êxito nas negociações, a DIRETORIA TÉCNICA deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**Parágrafo 1º** - O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

III – tiver presentes razões de interesse público;

IV – por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

**Parágrafo 2º** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do titular da pasta da DIRETORIA TÉCNICA.

**Parágrafo 3º** - O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**Parágrafo 4º** - A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente;

I – por decurso de prazo de vigência;

II – quando não restarem fornecedores registrados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA**

**Parágrafo 1º** - Caberá à DIRETORIA TÉCNICA a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

**Parágrafo 2º** - O Gestor responsável em gerir esta Ata de Registro de Preços será indicado pela Diretoria Técnica e nomeado através de portaria.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo 1º** - Integram esta Ata, a proposta vencedora do FORNECEDOR, bem como o Edital do Pregão Presencial SRP nº 019/2013 e seus anexos, independentemente de transcrição.

**Parágrafo 2º** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo 3º** - Fica eleito o foro de Goiânia para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem ajustadas e compromissadas, assinam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

**Goiânia, 29 de abril de 2014.**

**LUIZ ANTONIO STIVAL MILHOMENS**

**Presidente**

**HÉLIO JOSÉ DA SILVA FILHO**

**Diretor Técnico**

**ANDRE TAVARES SANABIO**

**Diretor Financeiro**



**FORNECEDORES:**

**CASSIUS MARQUES DA SILVA  
MPS MADEIREIRA PORTO SEGURO LTDA – EPP**

**FERNANDO DE SOUZA URZEDA  
N3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

**PAULO LOBO CARVALHO  
CIANORTH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

**SERGIO MARCOS CARNEIRO**

**SERGIO MARCOS CARNEIRO**

**CLAUDIONOR BATISTA MOREIRA  
RDP MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

**AMARILDO FERREIRA DA SILVA  
FAICOM COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA**

**CLAY WALGNER SARAIVA PINHEIRO LIMA  
NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**